

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PRÉ-MATRÍCULA PRESENCIAL- 1ª CHAMADA
CAMPUS PENEDO
RETIFICADO EM 31/03/2026

1. DAS/OS CANDIDATAS/OS CONVOCADAS/OS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público edital de convocação dos/as CLASSIFICADOS/AS no Edital nº 04/2026/DSI/PROEN-IFAL, para a realização da matrícula OBRIGATÓRIA no Instituto Federal de Alagoas.

QUÍMICA

INSCRIÇÃO	INSCRITO	CONCORRÊNCIA
106704	Jennifer Vieira Dos Santos	AC
107676	Maria Priscila Santana Gomes	AC*
108426	Carlos Diego Da Silva Rocha	AC*
107053	Lucas Vieira Dos Santos	AC
108405	Ingrid Da Silva Damasceno Simeão	AC
107655	Erique Teodoro	AC*
107649	Fabrini Martins De Barros	AC
106716	Alda Raiane Gomes	AC*
107745	Fabiane Menez Batista	AC*
107849	Hermerson Luiz Da Silva Santos	AC*
106906	Darlyana Dos Santos Rodrigues	AC
107727	Joao Paulo Vieira Dos Santos	L2
107707	Wesley Henrique Ferreira De São Bento	L6
106530	Maria Vitoria Dos Santos	AC
107520	Kauane Teize Dos Santos Souza	L2
108453	Adirani Moreira Da Silva	AC
106507	Elany Thais Da Silva Santos	L1
107898	Claudenilson Silva Dantas	L6
107771	Camila Santos De Souza	L8
107790	Edjane Dos Santos	AC
108433	José Crislan Dos Santos	L6
108432	Erlan Soares Santos	L6
108420	Carlos Henrique Da Silva Santos	L2
106575	Leison Santos Correia	L2
107777	Vivia Gabrielly Da Silva Santos	L2
108454	Ariane Ramos Torres	L5
107708	Jose Alan Pereira Dos Santos	L1
106459	Jose Wagner Ferreira Dos Santos	L1
107726	Carlos Augusto Santos Da Hora Junior	L2
107741	Isabel Rayssa De Araujo Bomfim	AC
107755	Jhonata Ferreira Da Silva	AC
108431	Mayara Do Nascimento Barros	AC
107592	Naedja Conceição Dos Santos Costa	AC

108228	Maria Eduarda Ribeiro Da Silva	AC
108456	Isabel Cristina Maria Da Conceição	AC
108469	Valdenice Ferreira Lisboa	AC
107662	Mônica Maria Dos Santos	AC
107597	Ítalo Henrique Costa Do Nascimento	AC
106607	Cledson Muniz Dos Santos	AC
106864	Mikael Moreira Dos Santos	AC

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A matrícula será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Edital nº 04/2026/DSI/PROEN-IFAL o qual dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no Curso Subsequente de Química – Campus Penedo.

2.2. O/A candidato/a que não realizar a matrícula nos dias definidos neste Edital ou que não apresentar a documentação prevista para a efetivação da matrícula, conforme exigido no item 3 e seus subitens deste edital, será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo convocado/a o/a seguinte em conformidade com o processo classificatório.

2.3 Os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no período indicado no subitem 1 do cronograma, conforme descrito abaixo:

Quadro 2: Local e horário para matrícula

LOCAL/CONTATO	HORÁRIO
Campus Penedo - Setor: CRA – Coordenação de Registro Acadêmico Contato para dúvidas: Email: cra.penedo@ifal.edu.br	08h às 11h00 e das 14h00 às 17h00

3. CRONOGRAMA

1. MATRÍCULA	06 a 10/04/2026
2. RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	13/04/2026
3. RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	14/04/2026
4. RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA MATRÍCULA	15/04/2026

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Os documentos listados abaixo devem ser apresentados (original e cópia) no ato da matrícula presencial conforme a situação de convocação de cada candidato.

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
----------------------	--------------

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	a) Frente e verso do documento oficial com foto: - Carteira de Identidade, ou - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte. b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto). c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente. d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses). e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino. f) Certidão de quitação eleitoral. g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente. OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada. h) Declaração de Comprovante de Renda Bruta Familiar (Anexo IV)
L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1 salário-mínimo).	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Declaração para Cotistas (Anexo V) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Declaração para Cotistas (Anexo V) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. a) Declaração para Cotistas (Anexo V) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L5 (Outras Etnias, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. a) Declaração para Cotistas (Anexo V) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L8 (Quilombola com renda per capita até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. a) Declaração de Reconhecimento de pertencimento de vínculo com a comunidade quilombola; b) Declaração emitida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo do qual o candidato pertença. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista. c) Declaração para Cotistas (Anexo V)

L10 – Pessoas com Deficiência (renda per capita até 1 salário-mínimo),	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Declaração para Cotistas (Anexo V) b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. c) Declaração para Cotistas (Anexo V) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L14 – Pessoas com Deficiência (independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. b) Declaração para Cotistas (Anexo V) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

5. COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
III. COMERCIANTE	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A)	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.

V. DESEMPREGADO

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de desemprego, **ANEXO II**, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

6. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA ONLINE E DO RECURSO

6.1. A Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do campus serão responsáveis pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na matrícula online.

6.2. O Resultado Preliminar da Análise da matrícula online será publicado até o dia indicado no subitem 2 do Cronograma no **endereço eletrônico do campus**.

6.3. Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da matrícula online, as/os candidatas/os terão até o dia indicado no subitem 3 do Cronograma para ingressar com recurso.

6.3.1. Para o recurso, as/os candidatas/os deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Requerimento para recurso (**ANEXO I**) preenchido e assinado;
- b) Documento oficial de identificação e;
- c) Documentos que o responsável pelo candidato achar necessário.

6.3.2. O recurso será considerado para avaliação, exclusivamente, através do envio de correio eletrônico (e-mail) dentro do prazo e com a seguinte estrutura no assunto "RECURSO - NOME DO ESTUDANTE – CURSO/TURNO".

E-MAIL PARA ENCAMINHAR O RECURSO:

cra.penedo@ifal.edu.br

6.3.3. O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

6.4. O Resultado Final será publicado no dia indicado no subitem 4 do Cronograma no endereço eletrônico do campus.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. A Direção Geral do Campus não se responsabilizará por documentação não recebida por razões de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou inviabilizem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

7.2. Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula online obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

7.3. O campus poderá convocar os/as candidatos/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula online.

Obs.: No caso de candidata/o menor de idade, o requerimento deve ser assinado pelo seu representante legal.

Maceió, 11 de março de 2026.

Anexo I - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Completo:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade: Integrado () Subsequente ()
Turno:	

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

() Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online.

() Outros.

Justificativa do Recurso

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

Anexo II - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador/a do RG: _____ e

CPF: _____, residente à Rua/Avenida/Travessa _____

nº _____, Bairro: _____, Complemento _____

Município: _____, Estado: _____, declaro, para os devidos fins, que

(sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade ideológica, Art. 299) estou desempregado desde _____ e NÃO

EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Anexo III - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, membro da família do(a) estudante _____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de _____ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda:

- 1) _____/_____: R\$ _____;
- 2) _____/_____: R\$ _____;
- 3) _____/_____: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR

ALUNA/O: _____

COR/RAÇA: (☐) Negra (☐) Parda (☐) Branca (☐) Indígena(☐)

Amarela/oriental CURSO/SÉRIE/TURMA: _____

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, residente na(o) _____(endereço), declaro que a minha família é composta de _____(número) pessoas, das quais _____(número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo setor de registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Instituto Federal de Alagoas.

_____, _____de _____de 20____

Nº	Nome	CPF	Data de Nascimento	Grau de parentesco / Afinidade	Situação Ocupacional	Valor da renda
1					☐ Carteira assinada ☐ Aposentado/pensionista ☐ Autônomo ☐ Doação mensal de não morador ☐ Desempregado ☐ Outro _____	
2					☐ Carteira assinada ☐ Aposentado/pensionista ☐ Autônomo ☐ Doação mensal de não morador ☐ Desempregado ☐ Outro _____	
3					☐ Carteira assinada ☐ Aposentado/pensionista ☐ Autônomo ☐ Doação mensal de não morador ☐ Desempregado ☐ Outro _____	
4					☐ Carteira assinada ☐ Aposentado/pensionista ☐ Autônomo ☐ Doação mensal de não morador ☐ Desempregado ☐ Outro _____	
5					☐ Carteira assinada ☐ Aposentado/pensionista ☐ Autônomo ☐ Doação mensal de não morador ☐ Desempregado ☐ Outro _____	

6					☐) Carteira assinada ☐) Aposentado/pensionista ☐) Autônomo ☐) Doação mensal de não morador ☐) Desempregado ☐) Outro _____	
7					☐) Carteira assinada ☐) Aposentado/pensionista ☐) Autônomo ☐) Doação mensal de não morador ☐) Desempregado ☐) Outro _____	
8					☐) Carteira assinada ☐) Aposentado/pensionista ☐) Autônomo ☐) Doação mensal de não morador ☐) Desempregado ☐) Outro _____	
9					☐) Carteira assinada ☐) Aposentado/pensionista ☐) Autônomo ☐) Doação mensal de não morador ☐) Desempregado ☐) Outro _____	
10					☐) Carteira assinada ☐) Aposentado/pensionista ☐) Autônomo ☐) Doação mensal de não morador ☐) Desempregado ☐) Outro _____	
11					☐) Carteira assinada ☐) Aposentado/pensionista ☐) Autônomo ☐) Doação mensal de não morador ☐) Desempregado ☐) Outro _____	

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COTISTAS IFAL – Campus Penedo

DECLARAÇÃO

Eu _____, Diretor(a) da Escola _____
situada à Rua/Avenida nº _____, bairro _____, na cidade de _____,
estado de declaro para os devidos fins que o(a) _____
aluno/a _____ CPF _____ nº nascido em ____/____/____ concluiu
o 3º ano, no ano letivo de _____ e que o/a mesmo/a estudou todo o ensino médio nas escolas da rede pública
relacionadas abaixo:

ESCOLA(S) DA REDE PÚBLICA ONDE CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL		
SÉRIE	NOME DA ESCOLA	ANO LETIVO
1º ANO		
2º ANO		
3º ANO		

_____, de _____ de 20____
Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário Escolar.